



CÂMARA MUNICIPAL DE
TAUÁ

"PROJETO DE LEI Nº 56/2023"
Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

Tauá-CE, 16 de junho de 2023.

Protocolo Sob o nº 431/2023
as folhas 08, no livro de Protocolo nº 23

Tauá, 16/06/2023

Servidor Responsável: Jayane S. Cavalcante

EMENTA: Dispõe sobre as execuções dos Hinos Nacional Brasileiro e do Município de Tauá nos estabelecimentos públicos e privados de ensino fundamental e adota outras providências.

O(s) Vereador(es) nominado(s) abaixo, com assento nesta Casa legislativa, no uso de suas atribuições LEGAIS e REGIMENTAIS, submete à apreciação do Egrégio Plenário desta Augusta Câmara Municipal o PROJETO DE LEI explanado adiante:

Art. 1º- Nos estabelecimentos públicos e privados de ensino fundamental, tornam-se obrigatórias as execuções do Hino Nacional e do Hino do Município de Tauá.

§ Único- O efetivo cumprimento desta lei deverá acontecer uma vez por semana, no início das aulas de cada turno, e no início e encerramento de cada ano letivo.

Art. 2º- As execuções dos hinos deverão ocorrer sempre às segundas-feiras, no início das atividades escolares, com hasteamentos das bandeiras nacional e municipal.

Art. 3º- As execuções dos hinos poderão ser efetuadas por orquestra, banda, coral, músico ou mecanicamente, desde que não sejam deformadas suas características.

Art. 4º- Quando os hinos forem executados sem os hasteamentos das bandeiras, por já estarem hasteadas, todos voltar-se-ão em direção das bandeiras hasteadas.

Art. 5º- São objetivos da presente norma:

- I- Conhecer e compreender os significados do hino nacional e do hino de Tauá;
- II- Valorizar o hino nacional, a bandeira e os símbolos brasileiros;
- III- Valorizar o hino municipal, a bandeira e os símbolos do município;
- IV- Desenvolver o senso de cidadania e patriotismo;
- V- Criar no ambiente escolar um coletivo de respeito e amor à pátria.
- VI- Compreender a postura adequada no momento de execução dos hinos.

Art. 6º- O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, através de ato próprio, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
VISTO EM SESSÃO

16/06/2023

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CMT